



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 249  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.346, de 15 de dezembro de 1.983.

"Dispõe sobre Valor-Base para efeito de lançamento ou multa aplicada".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3434/83-PG., e

Considerando que o coeficiente de atualização monetária calculada em razão da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), Lei nº 6.423, de 17.06.77, no período de dezembro de 1.982 a dezembro de 1.983, foi de 2,565787

Considerando que o Valor-Base de Cr\$11.904,13, fixado pelo Decreto nº 2.218, de 10.12.82, deverá ser reajustado mediante a aplicação do novo coeficiente, para vigorar no exercício de 1.984;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Valor-Base fixado pelo Decreto nº 2.218, de 10.12.82, com base no artigo 297 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.129, de 27.12.79, fica reajustado pelo coeficiente de 2,565787, que corresponde a Cr\$30.543,46 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de dezembro de 1.983.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
Eduardo Aspasio

Chefe Div. Exp. e Documentação